



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA
DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ORIGINAL Nº 34.602/2022-PMM

PROCESSO DE ADESÃO Nº 6.546/2023-PMM

PREGÃO (SRP) 114/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO.

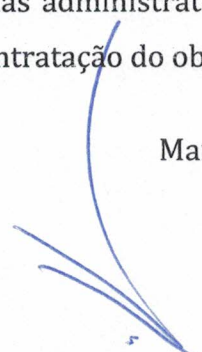
A presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM faz-se necessária para que seja realizada a aquisição dos materiais de expediente se faz necessária para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais desta Secretaria Municipal de Educação, bem como nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, objetivando seu bom andamento e contínuo funcionamento.

Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no sistema *just in time*, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao suprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender as demandas que se apresentarem

As quantidades solicitadas se traduzem em razão do grande número de colaboradores, da alta demanda das rotinas administrativas e do volume de documentos produzidos. Desta forma, justificamos a contratação do objeto em epígrafe.

Marabá - PA, 15 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ORIGINAL Nº 34.602/2022-PMM

PROCESSO DE ADESÃO Nº 6.546/2023-PMM

PREGÃO (SRP) 114/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E UNIDADES DE ENSINO.

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como “Carona” para aquisição de materiais de expediente.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas na realização do objeto sob análise, conforme demonstrado:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
J. LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE EIRELI	548.998,81
FOCAL POINT COMÉRCIO & SERVIÇOS	466.797,54
TERACON INFO LTDA	502.078,74
PREÇO MÉDIO	477.663,71

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata, BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, perfazendo o total global R\$ 392.779,44 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), são os menores, representando uma economia na ordem de aproximadamente 21,61% (vinte e um vírgula sessenta e um por cento), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas nos autos do Processo - e agilidade na aquisição dos materiais, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos materiais, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do Registro Preço), Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, bem como através do Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições e contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como “Carona” na Ata de Registro de Preços nº 022/2023-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá - PA, 15 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

MARILZA DE
OLIVEIRA
LEITE:589209
51934
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma
digital por MARILZA
DE OLIVEIRA
LEITE:58920951934
Dados: 2023.02.15
10:23:04 -03'00'

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br